

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA O ESCRITÓRIO CENTRAL DA EPE NO RIO DE JANEIRO.****EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE**

Sede: Esplanada dos Ministérios Bloco “U”, Sala 752, Brasília/DF, CEP 70.065-900;
Escritório Central: Praça Pio X, nº 54, Edifício Marques dos Reis, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.091-040.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 002/2025****Processo N.º 48002.901316/2025-93**

A **EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE**, empresa pública federal vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco “U”, Sala 752, Brasília/DF, CEP 70.065-900 e escritório central na Praça Pio X, nº 54, Edifício Marques dos Reis, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.091-040, inscrito no CNPJ sob o nº 06.977.747/0002-61, neste ato representada pelas autoridades ao final identificadas e qualificadas, conforme Estatuto Social da EPE e Portaria EPE/PR nº 12 de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, Seção 1, pág. 46, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **PE.EPE.022/2025**, processo administrativo nº **48002.901316/2025-93**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as PARTES aos arts 58 e 59 do Regulamento de Licitações e Contratos da EPE (RLC/EPE/2023), e ao art. 66 da Lei nº 13.303/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, especificados no item 3 do Termo de Referência nº TR/EPE/DGC/SRL/19/2025, anexo do Edital de Pregão nº PE.EPE.022/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA CNPJ: 48.859.449/0001-36 Endereço: RUA ROBERTO DUARTE, 840 – BOIAÇU – SÃO GONÇALO CEP: 24.467-355 Responsável: JAQUELLINE BRANDÃO DE LIMA Endereço Eletrônico: sllimaoffshore@gmail.com/contato@ sllimaoffshore.com.br
--

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
1	Reparo Original Válvula Hydra Duo baixa pressão 2545 1.1/2 (ref.4686013)	36	142,00	5.112,00
2	Válvula de Mictório Acquapress 1181 Fabrimar/Tigre Metais ou similar	24	97,90	2.349,60
3	Torneira Banheiro Bancada Biopress 1180 Bio Automática Fabrimar/Tigre Metais	24	349,90	8.397,60
4	Ducha Higiênica Acquajet Exacta Cromado Fabrimar/Tigre Metais 2195-EXA-CR Ref:07288 ou similar	24	225,80	5.419,20
5	Bacia Sanitária Convencional Universal Izy Deca P.11.17 ou similar, compatível com a NBR 16727-1	12	232,00	2.784,00
6	Acabamento Válvula Descarga 4900.C.DUO Hydra Duo Cromado Deca	12	233,00	2.796,00
7	Registro Gaveta Original Deca ¾ ou similar	12	46,00	552,00
8	Acabamento de Registro Deca 4900 C40 Cromado ou similar	12	49,90	598,80
9	Cimento branco, saco de 1Kg	24	4,49	107,76
10	Fita Veda Rosca Teflon 18mm x 50m	48	6,90	331,20
11	Assento para vaso sanitário convencional	24	39,90	957,60
12	Massa PVA corrida branca	12	69,90	838,80
13	Ducha Elétrica 127V (110V) Branca	12	69,00	828,00
14	Torneira de cozinha, monocomando, flexível, de pia ou bancada	6	89,90	539,40
15	Silicone Incolor Acético	24	23,50	564,00
16	Tinta acrílica branca, 3,6 L	24	79,25	1.902,00
17	Tinta acrílica branca, 20 L	12	359,00	4.308,00
18	Kit de pintura, com 7 peças	24	39,90	957,60
19	Lixa para massa corrida 10/150	24	2,14	51,36
20	Rejunte branco, 5kg	12	25,00	300,00
TOTAL				39.694,92

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O contrato de que trata o subitem 5.1.1. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 180 do Regulamento de Licitações e Contratos da EPE (RLC/EPE/2023).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Assinado digitalmente
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE

Assinado digitalmente
SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA

RP-EPE-002-2025.pdf

Documento número #6354ee34-cc25-40ba-95b0-497d172038fb

Hash do documento original (SHA256): 6dfb89f999d5ee085f579d576c2380a657bca03a23a668445677a4f75dc2b7b0

Assinaturas

-  **Jaquelline Brandão de Lima**
CPF: 149.125.397-59
Assinou como contratada em 27 fev 2026 às 17:19:07
-  **THAIS LIMA PEREIRA**
CPF: 088.626.677-79
Assinou como testemunha em 27 fev 2026 às 17:16:02
-  **Gustavo Rodrigues Machado**
CPF: 025.908.937-01
Assinou como contratante em 27 fev 2026 às 17:35:42
-  **Carlos Eduardo Cabral Carvalho**
CPF: 314.598.972-34
Assinou como contratante em 02 mar 2026 às 15:25:28
-  **Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena**
CPF: 121.156.037-61
Assinou como testemunha em 02 mar 2026 às 15:44:01

Log

- 27 fev 2026, 13:31:51

Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número 6354ee34-cc25-40ba-95b0-497d172038fb. Data limite para assinatura do documento: 29 de março de 2026 (13:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 fev 2026, 14:02:31

Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.

27 fev 2026, 14:02:31	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: leonardho.lucena@epe.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena e CPF 121.156.037-61.
27 fev 2026, 14:02:31	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: carlos.cabral@epe.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Cabral Carvalho e CPF 314.598.972-34.
27 fev 2026, 14:02:31	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.machado@epe.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Rodrigues Machado e CPF 025.908.937-01.
27 fev 2026, 14:02:31	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: jaquellinelima@outlook.com para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jaquelline Brandão de Lima e CPF 149.125.397-59.
27 fev 2026, 14:02:31	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: thaisblimapereira17@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THAIS LIMA PEREIRA e CPF 088.626.677-79.
27 fev 2026, 17:16:02	THAIS LIMA PEREIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail thaisblimapereira17@gmail.com. CPF informado: 088.626.677-79. IP: 189.6.35.125. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8403742 e longitude -48.0363452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 fev 2026, 17:19:07	Jaquelline Brandão de Lima assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail jaquellinelima@outlook.com. CPF informado: 149.125.397-59. IP: 138.185.203.135. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.79756866329194 e longitude -43.05387689379488. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 fev 2026, 17:35:42	Gustavo Rodrigues Machado assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.machado@epe.gov.br. CPF informado: 025.908.937-01. IP: 146.75.191.41. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
02 mar 2026, 15:25:28	Carlos Eduardo Cabral Carvalho assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos.cabral@epe.gov.br. CPF informado: 314.598.972-34. IP: 177.47.116.40. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

02 mar 2026, 15:44:01	Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardho.lucena@epe.gov.br. CPF informado: 121.156.037-61. IP: 177.192.162.126. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 mar 2026, 16:48:04	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 6354ee34-cc25-40ba-95b0-497d172038fb.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6354ee34-cc25-40ba-95b0-497d172038fb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.